Código de Conduta Ética

viveo

INICIAR >

Mensagem da Presidência

A atuação da Viveo é pautada pelo objetivo ser percebida como uma empresa ética e responsável, influenciando positivamente toda a cadeia de valor e, dessa forma investimos continuadamente na gestão e melhoria contínua para amadurecer nossos controles, processos e governança corporativa, o que inclui, monitoramento, transparência e disponibilidade de informações relevantes para o controle externo dos públicos de interesse.

Juntamente com compromisso de estar em conformidade com os princípios éticos e de integridade, a Viveo visa ser um ecossistema de produtos e serviços para o setor da saúde, com empresas especializadas em cada elo da cadeia, desde a fabricação até a entrega ao paciente, tendo como missão, simplificar o mercado com soluções ágeis, confiáveis, inovadoras e com o propósito cuidar de cada vida.

Na Viveo, ética é um valor fundamental que é multiplicado entre os colaboradores para assegurar a conduta Íntegra nas nossas atividades, negociações e processos e conta com um robusto Programa de Integridade.

O Programa de Integridade Viveo, é composto pelo Código de Conduta, Políticas Anticorrupção, Antissuborno, de Gestão de Risco, entre outras Políticas Corporativas, todas aplicáveis aos nossos colaboradores, no relacionamento com clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos públicos, representantes governamentais e todos que interagem com a Viveo.

O Compliance na Viveo é quem direciona e orienta a todos atuarem com integridade, moralidade e transparência nas situações de negócio, nas atividades do dia a dia e o comportamento esperado pelo colaborador, prestador de serviços, terceiros ou parceiro de negócios Viveo, a fim de prevenir e combater situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes, tanto em relação às instituições públicas como às empresas privadas.

Esse compromisso é fortemente apoiado e patrocinado pela nossa Alta Administração e, para isso, conta com uma área dedicada ao escopo, além do Comitê Estatutário de Riscos, Compliance e Auditoria e RH e do Canal de Ética, destinado à comunicação de quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade ao nosso Código de Conduta, políticas internas ou, ainda, com a legislação e regulamentações aplicáveis.

Instituímos como valor, no nosso jeito de ser e agir que a integridade vem em primeiro lugar e, para que todos nós possamos trabalhar em conformidade com os princípios e valores da gestão corporativa da Viveo, em especial, o respeito à ética, aos termos e legislações pertinentes a cada atividade de nossos colaboradores, processos, produtos e soluções de nosso portfólio. A integridade nas nossas condutas é um compromisso que deve permear em todas as nossas relações. Contamos com o apoio e dedicação de todos os Colaboradores da Viveo, dos nossos parceiros de negócio, fornecedores e terceiros na busca irrestrita pela integridade.

Cuidar de cada vida, simples assim.
Presidência

Índice

1 INTRODUÇÃO 01

1.1 Princípios Corporativos 02
2.1 Nosso compromisso 03

2 CONDUTA ÉTICA 03

3.1 Cuidados com o ambiente e as relações de trabalho 05

3 NOSSOS COLABORADORES 05

3.2 Oportunidades iguais de trabalho 06
3.3 Discriminação, assédio e bullying 06
3.4 Saúde e segurança 07
3.5 Uso e porte de substâncias proibidas no ambiente de trabalho 07
3.6 Livre associação 08
4.1 Comunicação institucional 09
4.2 Manifestação de opinião 09

4 NOSSA EMPRESA E COMO OPERAMOS 09

4.3 Uso de ativos da Viveo 10
4.4 Confidencialidade e responsabilidade sobre senhas e autorizações de acesso 11
4.5 E-mails, internet e sistemas de informação 11
4.6 Uso da marca da Viveo 12
4.7 Livros, registros e controles contábeis 13
4.8 Confidencialidade das informações 14
4.9 Conflito de interesse 15
4.10 Cumprimento às normas e regulamentos e lisura profissional na execução das atividades 16
4.11 Informações privilegiadas 16

5 NOSSA COMUNIDADE 17

5.1 Sustentabilidade 17

6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO 18
7 SANÇÕES APLICÁVEIS 20
8 DISPOSIÇÕES FINAIS 21

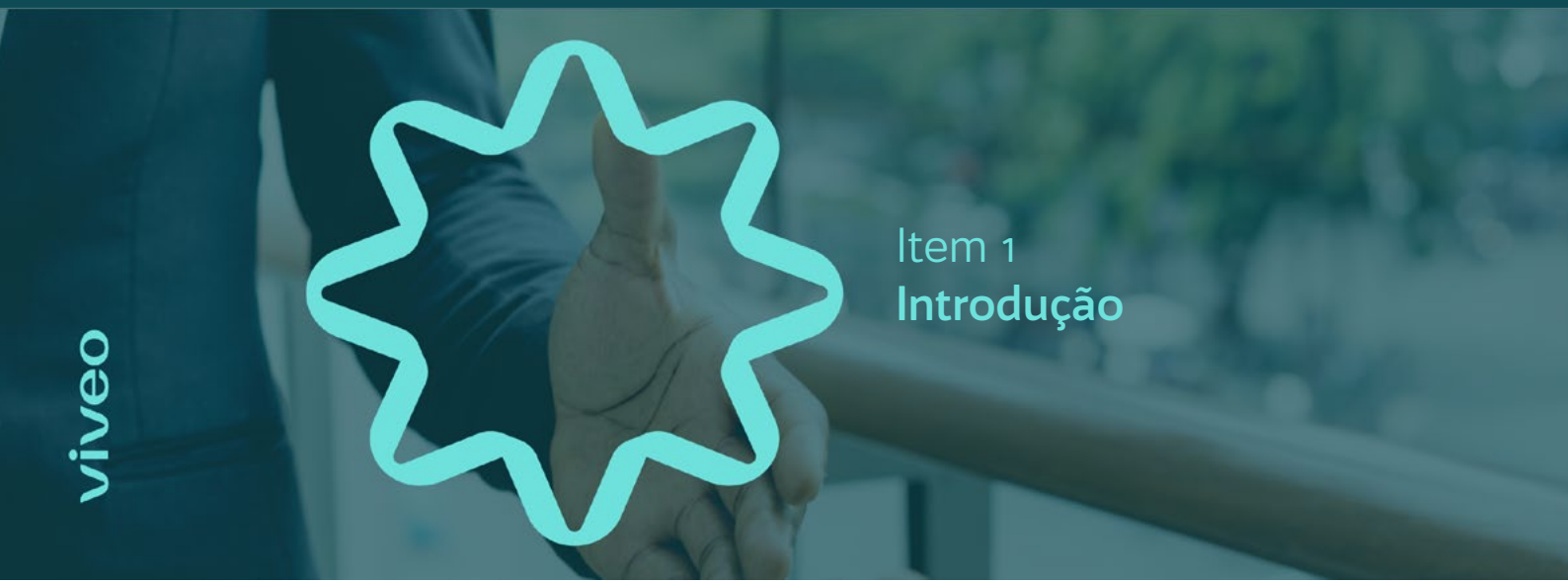

Item 1

Introdução

O Código de Conduta Ética da Viveo ("Código de Conduta") é a ferramenta de referência que orienta a atuarmos com **integridade** sobre todas as situações de negócios.

Este documento também contempla os princípios de conduta ética mais importantes que devem reger as atividades da Viveo, definindo seus requisitos básicos e servindo como base e orientação quanto ao comportamento esperado dos seus Colaboradores.

Tomar decisões éticas vai além de simplesmente agir em conformidade com um conjunto de regras. Assim, o objetivo deste Código de Conduta é garantir que todas as transações realizadas pela Viveo sejam feitas não apenas com base nos seus valores corporativos e morais, mas também com respeito à ética e legislações vigentes.

Este Código de Conduta aplica-se a todos os administradores, diretores, conselheiros, empregados, estagiários, prestadores de serviços, e todas e quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas direta ou indiretamente com a Viveo, independentemente de cargo ou função ("Colaboradores da Viveo"), que devem cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis, incluindo este Código de Conduta, bem como observar sempre os mais altos padrões de ética nos negócios.

Nenhum Colaborador da Viveo dispõe de autoridade para solicitar qualquer ação que viole ou excepcione este Código de Conduta, seja em razão de demandas comerciais ou competitivas, práticas do setor ou exigências de qualquer outra natureza.

Qualquer Colaborador da Viveo que deliberadamente violar este Código de Conduta, assim como autorizar ou permitir sua violação por um subordinado seu, estará sujeito a ações disciplinares, contratuais, incluindo, entre outras, o seu desligamento ou rescisão de contrato com Companhia e/ou de suas controladas.

1.1 Princípios Corporativos

Ética e transparência
Valor essencial que norteia todas as nossas transações. O nosso compromisso inclui o máximo respeito aos direitos individuais dos nossos pacientes e clientes, agindo em todos os nossos modelos de negócio com os mais altos padrões éticos e de transparência. Acreditamos que o nosso sucesso depende da combinação do talento, da parceria e do desempenho dos Colaboradores da Viveo e estamos comprometidos em fortalecer e manter um excelente ambiente de trabalho.

Foco no paciente
O nosso objetivo é atender às necessidades dos nossos pacientes e clientes com produtos e serviços de alta qualidade. Concentramos os nossos esforços no desenvolvimento de produtos e serviços que ajudam os pacientes a terem uma vida melhor.

Qualidade e segurança dos produtos e serviços:
Buscamos continuamente pela excelência dos nossos produtos e serviços prestados e procuramos alcançar padrões elevados de qualidade em tudo o que fazemos. Também estamos comprometidos em cumprir todos os requisitos legais e regulatórios e adotar as boas práticas internacionalmente reconhecidas.

Compromisso com a inovação
Enquanto atuantes na área da saúde, mantemos o nosso compromisso com a pesquisa e buscamos melhorar o acesso dos pacientes aos cuidados de saúde, por meio de novos modelos de negócio, lançamento de novos produtos e de ações que fortaleçam os sistemas de saúde.

Item 2

Conduta Ética

A Viveo confia em seus Colaboradores para demonstrar profissionalismo em todos os assuntos e não participar de nenhuma atividade ilegal ou que viole os termos deste Código de Conduta e das demais políticas internas e legislações aplicáveis a Viveo.

Todas as relações com clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos públicos, funcionários e representantes governamentais devem ser pautadas pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação anticorrupção e concorrencial, além das leis e regulamentos referentes a controles cambiais e de combate à lavagem de dinheiro.

2.1 Nosso compromisso

- Atender às necessidades dos pacientes e de nossos consumidores, com produtos e serviços de alta qualidade, primando pelo cuidado com a saúde da família e higiene diária.
- Desenvolver as atividades com atitude de quem é responsável pelo sucesso, cumprindo todas as regras em vigor e padrões éticos e de qualidade.
- Buscar o mais alto grau de performance, prezando pela qualidade no resultado de cada projeto desenvolvido pela Viveo para atingir altos padrões de desempenho e responsabilidade corporativa.
- Incentivar os Colaboradores da Viveo a buscar constantemente a implementação de ideias inovadoras nos seus processos e sistemas de trabalho, almejando aumentar a produtividade e a competitividade no mercado e sempre zelando pela sustentabilidade das ações realizadas.

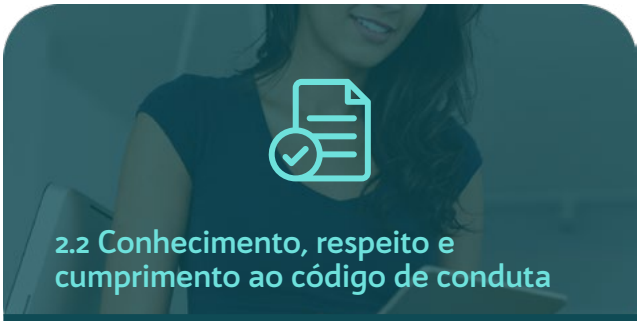

2.2 Conhecimento, respeito e cumprimento ao código de conduta

Durante o exercício de qualquer atividade profissional, os Colaboradores da Viveo devem sempre observar e cumprir todas as determinações previstas no Código de Conduta, de modo a garantir a sua estrita conformidade com todas as legislações pertinentes e com os princípios da Viveo.

2.3 Participação ativa

A área de Compliance, por sua vez, deve demonstrar o seu engajamento e comprometimento com o Programa de Integridade da Viveo, tomando iniciativas e promovendo ações alinhadas aos princípios da Viveo, agindo com ética e qualidade, liderando pelo exemplo, inibindo e tratando toda e qualquer conduta que desrespeite as previsões deste Código de Conduta.

A área de Compliance, por sua vez, deve demonstrar o seu engajamento e comprometimento com o Programa de Integridade da Viveo, tomando iniciativas e promovendo ações alinhadas aos princípios da Viveo, agindo com **ética e qualidade,** liderando pelo exemplo, inibindo e tratando toda e qualquer conduta que desrespeite as previsões deste Código de Conduta.

A área de Compliance tem como responsabilidades:

- Zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta;
- Elaborar e conduzir treinamentos bianuais a respeito deste Código de Conduta;
- Receber, documentar e tratar as sugestões e reclamações internas e externas;
- Receber e investigar denúncias internas e externas sobre irregularidades, cabendo ao Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos, Compliance e Recursos Humanos ("Comitê de Auditoria") acompanhar as iniciativas e medidas adotadas; e
- Esclarecer dúvidas de qualquer pessoa sobre o Código de Conduta.

Item 3

Nossos Colaboradores

3.1 Cuidados com o ambiente e as relações de trabalho

A relação entre os Colaboradores da Viveo deve se pautar pelo respeito e profissionalismo, mantendo o ambiente de trabalho equilibrado, saudável e cordial.

No desempenho de suas atividades, os Colaboradores da Viveo deverão:

- Agir com cortesia, respeito e comportamento não discriminatório, zelando pelos usos e costumes de outras culturas de pessoas de dentro ou fora da Viveo.
- Conduzir suas atividades com honestidade e de forma apropriada, mostrando profissionalismo, integridade, e defesa do patrimônio e desempenho da Viveo.
- Informar à área de Compliance sobre os assuntos e problemas que possam ser contrários às disposições contidas neste Código de Conduta e prejudiciais aos interesses da Viveo.
- Zelar pela utilização correta dos ativos da Viveo que lhes são disponibilizados.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual e respeitar e cumprir as normas de segurança do trabalho.

3.2 Oportunidades iguais de trabalho

A Viveo promove e valoriza iniciativas em prol da diversidade e da igualdade no ambiente de trabalho, a fim de garantir oportunidades de emprego e tratamento igual à todos os colegas e candidatos a oportunidade de trabalho na Viveo, sem considerar características pessoais, tais como raça, cor, etnia, credo, ascendência, religião, orientação sexual, idade, identidade e expressão de gênero, nacionalidade, estado civil, gravidez, parto ou estado médico relacionado ou outras características protegidas pelas leis aplicáveis.

A Viveo não permite a contratação de menores de idade, exceto na condição prevista nos termos da legislação vigente, inibindo assim, qualquer forma de trabalho infantil.

3.3 Discriminação, assédio e bullying

A Viveo promove e valoriza um ambiente de trabalho, **sem qualquer tipo de discriminação ou preconceito,** explícito ou implícito, proibindo e não tolerando qualquer tipo de assédio verbal, moral, psicológico ou físico incluindo todas as ações e comentários indesejáveis sobre raça, cor, etnia, credo, ascendência, religião, orientação sexual, idade, identidade e expressão de gênero, nacionalidade, estado civil, gravidez, parto ou estado médico relacionado ou outras características protegidas pelas leis aplicáveis.

A Viveo proíbe o bullying, o assédio em grupo ou outros comportamentos abusivos, e não tolera nenhum tipo de agressão verbal ou física.

Essas situações caracterizam crimes e violação desse Código de Conduta e devem ser denunciadas no Canal de Ética, onde os casos identificados dessas ações estão passíveis de penalidades e medidas disciplinares cabíveis.

3.4 Saúde e segurança

A preservação da saúde e da integridade física e condições de trabalho seguras e sadias aos Colaboradores da Viveo são fundamentais. Assim, todos devem se comprometer com os procedimentos e instruções internas que garantam a segurança e a saúde, bem como o cumprimento rigoroso à legislação.

Todos os colaboradores da Viveo são responsáveis por cumprir as regras e os regulamentos de segurança e por conduzir suas atividades com as devidas cautelas necessárias para proteger a si e aos colegas.

Ao identificar vulnerabilidades e possíveis danos que possam causar acidentes ou lesões relacionadas ao trabalho, essas deverão ser reportadas a área de Segurança para remediações necessárias, correção das práticas ou condições não seguras, com o objetivo de melhorar continuamente a segurança no nosso ambiente de trabalho.

3.5 Uso e porte de substâncias proibidas no ambiente de trabalho

A Viveo não tolera nenhum nível de comprometimento das atividades devido ao consumo indevido de tais substâncias durante o horário de trabalho ou durante a realização dos negócios da Viveo.

Ressalvado o consumo exclusivo de produtos derivados do tabaco em áreas delimitadas, comumente chamadas de fumódromos, ou em áreas abertas, também é expressamente proibido o uso de drogas e fumígeros (cigarro, cigarrilha, cigarrilha, cachimbo, cigarros eletrônicos e derivados ou correlatos) nas dependências da Viveo, bem como a permanência dos Colaboradores da Viveo e/ou terceiros em qualquer estado de embriaguez ou em estado alterado pelo uso destas substâncias. No caso de bebidas alcoólicas e drogas, o porte também é proibido nas dependências da Viveo.

Exceto pelos Colaboradores da Viveo que, em função de suas atividades, estiverem autorizados a utilizá-las, não é permitido o uso de quaisquer armas de fogo ou outras espécies nas dependências da Viveo.

3.6 Livre associação

A Viveo apoia o direito de todos os Colaboradores da Viveo de se associar a sindicatos e outras organizações de sua escolha, bem como fazer negociações coletivas em apoio aos seus interesses, sendo vedado, no entanto, a utilização dos recursos e ativos da Viveo ou de suas marcas registradas para essas finalidades.

A Viveo não discrimina e não permite discriminar os Colaboradores da Viveo que optam por formar ou se associar a sindicatos ou outras organizações, tampouco os Colaboradores da Viveo que optam por não participar dessas iniciativas.

Item 4

Nossa Empresa e Como Operamos

4.1 Comunicação institucional

A comunicação institucional da Viveo apenas poderá ser realizada por pessoas expressamente autorizadas por seus diretores ou pessoas indicadas pela Diretoria da Companhia, as quais poderão representá-lo e se manifestar, publicamente, em nome da Viveo, devendo, no exercício dessa atividade, agir com responsabilidade e em consonância com as diretrizes deste Código de Conduta.

4.2 Manifestação de opinião

Os Colaboradores da Viveo são incentivados pela Viveo a, **em nome próprio,** apoiarem a causa e divulgarem as ações e atividades da Viveo, observando, para tanto, as políticas internas sobre o tema.

Quaisquer manifestações públicas realizadas pelos Colaboradores da Viveo que **expressem opiniões de natureza política, religiosa e gênero,** sob qualquer forma, seja por meio de artigos, entrevistas, conferências ou nas redes sociais, **devem deixar claro e expresso que se trata de manifestação pessoal, não relacionada ou referendada pela Viveo.**

A Viveo não tolera manifestações públicas, seja por meio de artigos, entrevistas, conferências ou redes sociais que expressem opiniões de natureza discriminatória seja esse de sob religião, gênero, raça, orientação sexual, bem como práticas de assédio moral e sexual.

Havendo possibilidade de lesão à imagem de qualquer sociedade da Viveo, ou práticas de discriminação repudiadas pela Companhia, ainda que a manifestação seja feita em caráter pessoal, como em rede social individual do Colaborador da Viveo, as medidas cabíveis e penalidades serão aplicadas considerando as premissas estabelecidas neste Código de Conduta.

4.3 Uso de ativos da Viveo

Todos os ativos da Viveo, incluindo informações, equipamentos, veículos, computadores, software, recursos, fundos, instalações, pessoal, marcas registradas, devem ser usados apenas para finalidades empresariais legítimas.

Todos os Colaboradores da Viveo devem proteger os ativos e assegurar que tais ativos sejam bem gerenciados e utilizados de modo eficiente.

Os equipamentos concedidos aos Colaboradores da Viveo deverão ser utilizados exclusivamente para fins profissionais. Quando solicitado pela Viveo, seja por conveniência, necessidade ou qualquer outro motivo, o Colaborador da Viveo deverá devolver todos os equipamentos e recursos de trabalho concedidos em condições adequadas, ressalvado o desgaste natural de uso.

4.4 Confidencialidade e responsabilidade sobre senhas e autorizações de acesso

Tanto o acesso físico às instalações da Viveo quanto o acesso aos sistemas são concedidos com base na função desempenhada por cada um dos Colaboradores da Viveo, sendo, portanto, pessoais e intransferíveis.

Apenas as pessoas que receberam explicitamente acesso de usuário e senha são autorizadas a circularem nas instalações e sistemas da Viveo.

As informações inseridas, geradas ou alteradas nos sistemas, assim como as aprovações realizadas, são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema. Portanto, é de total responsabilidade do Colaborador da Viveo manter a confidencialidade de todas as senhas e autorizações de acesso aos sistemas e e-mails corporativos, **sendo proibido divulgar, ceder ou compartilhar as senhas com outras pessoas, seja temporária ou permanentemente.**

Em função da exposição ao risco que o compartilhamento de uma senha de acesso possa causar, essa conduta pode sujeitar o Colaborador da Viveo a sanções disciplinares internas e à responsabilização por todas as consequências e prejuízos decorrentes do compartilhamento não autorizado.

4.5 E-mails, internet e sistemas de informação

A Viveo respeita as comunicações pessoais de seus Colaboradores por meio da internet e os outros meios de comunicação. Por sua vez, os Colaboradores da Viveo comprometem-se a fazer um uso responsável da internet e dos outros meios de comunicação, dos sistemas informáticos e, de forma geral, de qualquer outro meio que a sociedade colocar a sua disposição, priorizando sempre o desenvolvimento de suas funções para realização de trabalhos de interesse da Viveo.

As informações produzidas e/ou armazenadas nos sistemas de informática e equipamentos da Viveo são de sua exclusiva propriedade, bem como o e-mail corporativo é destinado exclusivamente para fins profissionais.

A Viveo se reserva o direito de acessar e monitorar o uso do e-mail corporativo de seus Colaboradores a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, para fins de verificação de cumprimento de leis e regulamentos internos.

O e-mail pessoal e as redes sociais somente poderão ser utilizados no ambiente de trabalho em caráter excepcional e jamais em prejuízo do cumprimento pelos Colaboradores de sua função na Viveo. Em nenhuma hipótese, e-mails pessoais poderão ser utilizados para tratar de assuntos relacionados à empresa.

Assuntos relacionados a Viveo não deverão ser tratados ou comentados em redes sociais, sob pena de responsabilização do Colaborador por eventuais danos causados.

O download de músicas, filmes e outros arquivos digitais de uso pessoal é vedado pela Viveo, assim como o uso ou permissão de softwares não licenciados ou não autorizados pela instituição.

4.6 Uso da marca da Viveo

A marca das empresas da Viveo e de seus parceiros somente poderá ser utilizada pelos profissionais autorizados e sempre em conformidade com os objetivos estratégicos e de marketing da Viveo.

O uso indevido e sem autorização implicará ao Colaborador a responsabilidade por todos os danos materiais e morais decorrentes da ação.

4.7 Livros, registros e controles contábeis

As demonstrações financeiras da Viveo, seus livros e registros devem representar de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado, todos os negócios e operações da Viveo.

São estritamente proibidas entradas falsas, enganosas, incompletas, imprecisas ou artificiais nos livros e registros da Viveo. Todas as transações devem ser registradas e gerenciadas de acordo com a política contábil da Viveo, e nenhum fundo ou ativo não registrado nas demonstrações financeiras da Companhia pode ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade.

Nenhum Colaborador da Viveo deve se envolver na falsificação de qualquer registro contábil ou outro registro de negócios, e devem responder completa e corretamente quaisquer questionamentos que lhes seja feito por auditores internos ou externos da Viveo ou por auditores de qualquer autoridade reguladora.

Os Colaboradores da Viveo que tenham o conhecimento de — ou informações relativas a — qualquer fundo ou ativo não registrado ou qualquer tipo de violação da política da Viveo nos dados financeiros e operações comerciais, deve relatar tal assunto prontamente ao seu supervisor hierárquico ou à área de Compliance.

4.8 Confidencialidade das informações

Os Colaboradores da Viveo no desempenho de suas funções na Companhia podem ter acesso a informações confidenciais sobre negócios, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, dentre outros.

> **"Informações Confidenciais" incluem qualquer informação não pública da Viveo, incluindo aqui, mas não se limitando a, informações financeiras, comerciais, documentos e informações referentes a modelos financeiros, processos e produtos, software, hardware, entre outros.**

Os Colaboradores da Viveo devem resguardar e manter sigilo sobre todas as informações internas de suas atividades, principalmente as relativas a valores financeiros, informações de clientes, desenvolvimentos tecnológicos, estratégias de atuação, assim como volume de transações de produtos ou serviços.

As informações de transações entre a Viveo e o mercado dizem respeito estritamente às partes interessadas. Assim, **jamais devem ser feitos comentários sobre as informações da Viveo em ambientes externos e para terceiros**, de modo a manter as informações restritas e exclusivamente acessíveis às pessoas que estão formalmente envolvidas na operação.

A Viveo veda a seus Colaboradores que se utilizem de informação privilegiada que possa ser obtida no exercício de sua função, isto é, utilizar informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante utilização ou negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários ou com informações confidenciais, projetos, sistemas e estratégias de qualquer empresa da Viveo, ainda que tal informação privilegiada diga respeito a empresa não integrante da Viveo.

As informações confidenciais da Viveo deverão manter seu caráter confidencial por prazo indeterminado, sendo vedada sua utilização fora dos interesses da Viveo e/ou sua transmissão a terceiros a qualquer tempo.

4.9 Conflito de interesse

Os Colaboradores da Viveo não devem se envolver em qualquer atividade ou situação que entre em conflito com ou interfira no desempenho de seus deveres para com a Viveo, ou seja, os Colaboradores da Viveo não devem competir ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Viveo.

Um conflito de interesses pode surgir em qualquer relacionamento pessoal que possa influenciar nossa capacidade de agir no melhor interesse da Viveo, ou quando nossa avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal.

Pode existir um conflito quando você (ou um membro de sua família): (I) possuir participação individual ou familiar (parentes de primeiro grau como pais, irmãos, cônjuges e filhos) nos negócios de, ou participar da administração ou gestão de, qualquer fornecedor, prestador de serviço, cliente, concorrente ou em qualquer outra organização que faça negócios ou deseje fazer negócios com a Viveo; (II) tomar uma decisão de negócios motivada por um interesse pessoal; (III) receber um benefício pessoal de um fornecedor, prestador de serviço, cliente ou concorrente, como presentes, pagamento de refeições, transporte ou hospedagem, independentemente do valor; e (IV) usar os ativos da Viveo ou seu cargo para fins particulares.

Os Colaboradores da Viveo não podem participar de processos decisórios de contratações e/ou parcerias com empresas e/ou organizações das quais participem do quadro societário ou as quais tenham, como sócios ou dirigentes, pessoas com quem mantenham relação de parentesco natural ou civil, exceto se devidamente reportados ao Comitê de Auditoria e autorizados pela diretoria da Viveo.

Em qualquer hipótese, é fundamental que os interesses dos Colaboradores da Viveo não sejam conflitantes com os interesses da Viveo.

Um conflito de interesses não é necessariamente uma violação ao Código de Conduta, mas não o reportar à área de Compliance é assim considerado. Os Colaboradores da Viveo que se encontrarem em uma situação real ou potencial de conflito de interesse devem comunicar imediatamente a área de Compliance, bem como se abster de participar de qualquer decisão relacionada à situação de conflito de interesse.

4.10 Cumprimento às normas e regulamentos e lisura profissional na execução das atividades

É dever dos Colaboradores da Viveo observar e respeitar a legislação e/ou regulamentos aplicáveis às atividades que desenvolvem, o que inclui os princípios e valores da Viveo, as condutas determinadas neste Código de Conduta e o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis a Viveo e a seus negócios.

Nesse sentido, a Viveo reserva o seu direito de regresso contra aqueles que tenham cometido eventual infração que acarrete qualquer tipo de dano a Viveo.

4.11 Informações privilegiadas

A legislação de valores mobiliários e as diretrizes internas da Companhia proíbem a utilização ou divulgação de quaisquer informações privilegiadas obtidas durante o vínculo contratual do Colaborador com a Viveo, sendo o uso de informações privilegiadas uma prática ilegal, devendo essas serem tratadas com confidencialidade e não divulgadas ao público.

É vedado o uso de informações privilegiadas antes dessas se tornarem públicas, no intuito de obter vantagens na compra ou venda de valores mobiliários da Viveo (por exemplo: ações, títulos de dívidas ou opções), e/ou compartilhar informações de qualquer outra empresa com a qual a Viveo tenha ou possa estar considerando iniciar um relacionamento (seja esse com clientes, fornecedores, parceiros de pesquisa ou potenciais negócios de aquisição).

> **Os Colaboradores não devem divulgar ou compartilhar informações privilegiadas a outros para que possam negociar os valores mobiliarias da Viveo, sendo essa restrição estendida à cônjuge e filhos, e quaisquer outras pessoas que possam fazer parte do seu âmbito familiar.**

A violações das leis de valores mobiliários são tratadas de forma rígida e monitoradas pelas agências governamentais e bolsas de valores, as quais controlam as atividades comerciais das empresas por meio dos dados informatizados transitados. Essas violações podem resultar em sanções civis e criminais contra empresas e a parte relacionada.

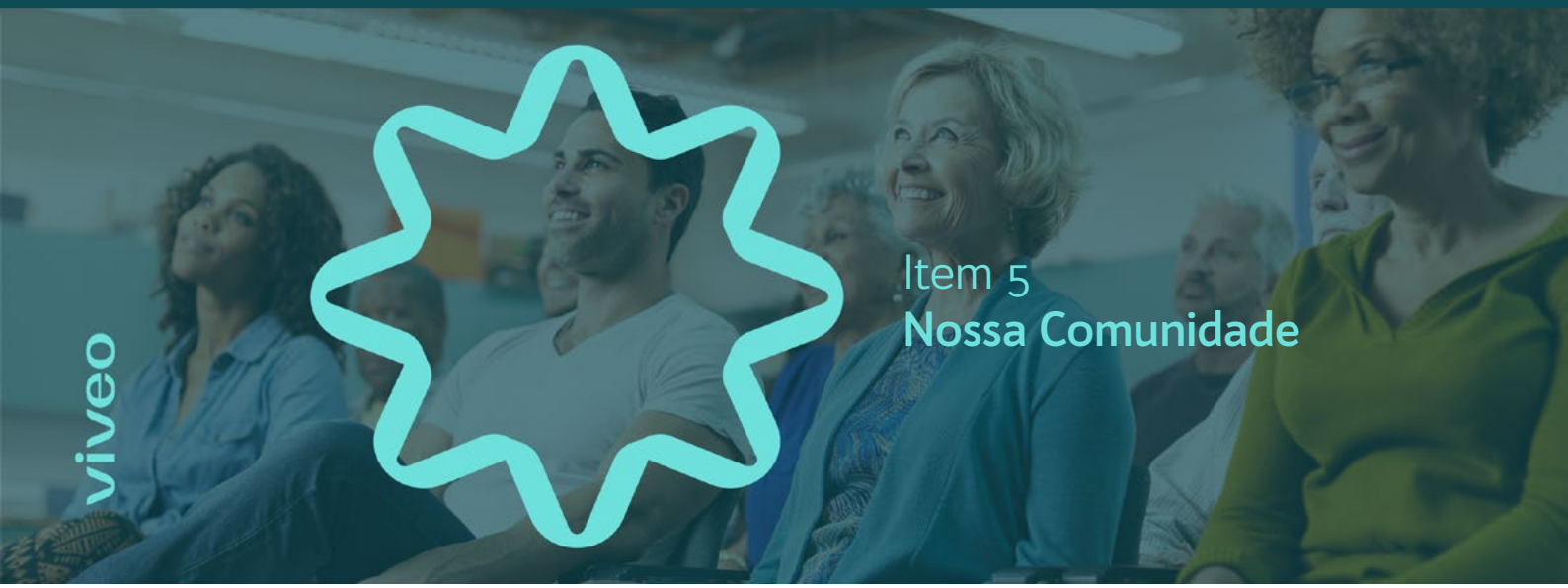

Item 5
Nossa Comunidade

5.1 Sustentabilidade

A Viveo valoriza o meio ambiente e está comprometido com as melhores práticas ambientais, visando melhorar a eficiência do consumo de energia, minimizar a produção de lixo e emissões de gases e ruídos, bem como minimizar os demais impactos sociais.

Todos os procedimentos realizados pela Viveo devem ser precedidos de uma análise de impacto socioambiental, tendo como objetivo maximizar a sustentabilidade de todas as operações. Dentro destes preceitos, a Viveo busca parceiros e fornecedores que compartilhem desta preocupação e tenham uma atitude proativa na gestão de riscos ambientais, gerindo o uso de recursos naturais.

Item 6

Canais de Comunicação

É papel de todos os Colaboradores da Viveo atuar como guardiões deste Código de Conduta. Por meio dos canais disponibilizados, os Colaboradores da Viveo podem facilmente (I) tirar dúvidas sobre o Código de Conduta e demais políticas de Compliance; (II) reportar um conflito de interesse; (III) fazer perguntas relacionadas ao Programa de Integridade da Viveo; e (IV) apresentar denúncias sobre qualquer violação ao Código de Conduta, políticas internas, regulamentos e legislação aplicáveis à Companhia.

Caso algum Colaborador da Viveo e/ou qualquer terceiro, possua alguma preocupação ou acredite que alguma legislação ou política interna esteja sendo violada, **a Viveo disponibiliza os seguintes canais de acesso para dúvidas, consultas, denúncias anônimas e demais comunicações, as quais serão recebidas e tratadas pela área de Compliance:**

ACESSE O CANAL DE ÉTICA

Site: **www. ethicspeakup.com.br/viveo**
E-mail: **eticaviveo@deloitte.com.br**

Telefone: 0800 721 9152
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h, e, fora desse horário, via secretária eletrônica;

Endereço de correspondência: Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Luiz Roberto Jábali, CEP 14.072-055, Ribeirão Preto/SP (A/C Área de Compliance);

Contato: Direto com integrantes da área de Compliance.

As denúncias feitas nos canais de denúncia disponibilizados pela Viveo são operadas por uma empresa especializada, externa e independente, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança.

De modo a garantir a privacidade dos Colaboradores da Viveo, as denúncias realizadas por meio dos canais acima poderão ser feitas em modo anônimo ou identificado, as quais serão tratadas, confidencialmente, pela empresa contratada para esse fim e, posteriormente, pela área de Compliance, a fim de facilitar o cumprimento e a efetividade deste Código de Conduta.

O Comitê de Auditoria possui os meios necessários para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos da Companhia, especialmente através do encaminhamento de denúncias provenientes da área de Compliance.

No caso de envio de denúncias, para melhor análise por parte da área de Compliance, é desejável que se informe, além do que o denunciante julgar conveniente, a data e local dos fatos; nome dos denunciados ou, ao menos, apelido; e descrição da ilegalidade supostamente praticada.

Todas as denúncias serão avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade, razoabilidade, integridade e celeridade, ficando a empresa contratada para esse fim e, posteriormente, a área de Compliance comprometidos a apresentar resposta fundamentada à queixa com prontidão. Em se tratando de denúncia anônima, o denunciante poderá indicar e-mail e/ou telefone para que a área de Compliance possa enviar uma resposta ao final da apuração.

A Viveo reforça que a participação dos Colaboradores da Viveo para garantir a efetividade do presente Código de Conduta é essencial. Assim, a Viveo providenciará todos os instrumentos necessários para a plena segurança do denunciante identificado contra qualquer tipo de retaliação.

Caso o denunciante verifique alguma conduta que possa ser caracterizada como represália, a ocorrência também deverá ser reportada à empresa contratada para esse fim, por meio dos canais disponibilizados a Viveo pela Companhia, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Item 7

Sanções Aplicáveis

É obrigação de todos os Colaboradores conhecer e entender o conteúdo deste Código de Conduta, bem como obedecer a todas as regras e princípios éticos e morais aqui previstos.

A Viveo está comprometida com o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Conduta e promoverá o monitoramento constante da sua atividade empresarial e de todas e quaisquer condutas dos Colaboradores. Nenhum Colaborador dispõe de autoridade para solicitar ou praticar qualquer ação que viole este Código de Conduta.

> **Qualquer violação às normas e/ou orientações deste Código de Conduta e da legislação resultará na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, podendo, inclusive, levar à aplicação de advertências, dispensa do colaborador por justa causa e/ou rescisão contratual imediata, sem prejuízo de providências legais cabíveis, tais como comunicação aos órgãos de polícia e de fiscalização, e tomada de medidas judiciais e administrativas para responsabilização do agente e ressarcimento de todo e qualquer dano que possa ser causado.**

A decisão a respeito da definição da pena a ser aplicada e do tratamento ao caso concreto será emitida pelo Comitê de Auditoria, a seu exclusivo critério, levando-se em consideração a gravidade da falta, a extensão do dano causado a Viveo e o histórico profissional e disciplinar do Colaborador.

> Quando a infração envolver membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, dos comitês ou Conselho Fiscal, se instalado, o tema deverá ser levado ao Conselho de Administração para avaliação e deliberação sobre a aplicação de sanções.

Eventual atribuição de responsabilidade pessoal do Colaborador não restringirá o direito de regresso que se reserva a Viveo em caso de eventual dano causado a Viveo.

Item 8

Disposições Finais

O Comitê de Auditoria recomendará ao Conselho de Administração da Companhia as alterações pertinentes ao Código de Conduta quando necessário. As alterações ou inserções de novas informações deverão ser aprovadas por deliberação do Conselho de Administração

Sempre que houver alterações ou inserções de novas informações, a Companhia publicará e divulgará a nova versão aos Colaboradores da Viveo.

A área de Compliance é responsável pela divulgação do Código de Conduta para todos os Colaboradores da Viveo, que deverão tomá-lo como base para a execução de seus trabalhos. A divulgação também deve ser feita para todos os Colaboradores contratados.

Os fatos que se apresentem como não conformes ao Código de Conduta e ao Programa de Integridade da Viveo devem ser reportados através do Canal de Ética da Viveo ou encaminhados e à área de Compliance, e serão analisados para que as penalidades e medidas de remediação sejam adotadas.

Este Código de Conduta, embora busque exemplificar condutas vedadas, não apresenta rol exaustivo das ações ou omissões de tal natureza. Portanto, recomenda-se que em todas as situações em que Colaboradores da Viveo possam ser confrontados com questões éticas haja prévia consulta junto à área de Compliance em caso de dúvida.

É de responsabilidade do Comitê de Auditoria, com o apoio da área de Compliance, manter o Código de Conduta atualizado e em linha com as necessidades do mercado e legislações vigentes.

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA VIVEO

Nome _____, inscrito(a) perante o CPF/ME sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, abaixo assinado, declara, neste ato, sob as penas das Lei, que está ciente, conhece e entende os termos do Código de Conduta Ética da Viveo e todos os seus efeitos, e que deverá observar o seu conteúdo no exercício de sua função, em especial que:

I. Declara que obteve acesso ao Código de Conduta Ética da Viveo e está ciente de todos os seus termos, com os quais tem total concordância e se compromete a cumpri-los durante o exercício de sua função, e que conduzirá suas práticas comerciais e funcionais de forma ética e em total conformidade com os preceitos legais aplicáveis, com a Lei Anticorrupção Brasileira (lei nº 12.846/2013);

II. Está sujeito às sanções disciplinares, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pelo descumprimento do Código de Conduta Ética da Viveo;

III. Denunciará qualquer ato ou omissão, de autoria própria ou de terceiros, comprováveis ou não, que configurem violação e/ou descumprimento ao Código de Conduta Ética da Viveo e seus princípios éticos e morais;

Por ser verdade, assino o presente Termo de Adesão.

Local:

Data:

_____

Assinatura do Colaborador

viveo